

LEI Nº 954/2001

SUMULA:- Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da despesa do Orçamento-Programa em vigor, a saber:

10.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.01 – Secretaria da Indústria e Comércio – Gabinete

1001.11070212.067 – Manutenção da Secretaria

202-4120.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica cancelada dotações do orçamento vigente, as quais deverão serem discriminadas no Decreto de Abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
16 DE ABRIL DE 2001.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal